



**TERCEIRO TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO Nº 90/2022**

**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 82.827.148/0001-69, com sede administrativa na Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 111, Centro, Pinheiro Preto/SC, neste ato representado pelo Prefeito Gilberto Chiarani, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a **PATRICIA SIMONE KASTELLER ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.422.119/0001-20, com sede na Rod SC 355, Iomerê - SC, por seu representante legal **PATRICIA SIMONE KASTELLER**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o terceiro termo aditivo ao contrato 90/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto deste termo **ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 90/2022**, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVER TRABALHOS NAS OFICINAS DO CRAS**, autorizado através do Processo nº 08/2022, Licitação nº 017/2022, modalidade **Pregão Eletrônico**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR**

**2.1** Fica acrescido a quantia de 31,5 horas aula, cada hora aula no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) totalizando o valor de R\$ 3.307,50 (três mil trezentos e sete reais e cinquenta centavos) equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 90/2022, conforme Solicitação do Secretário da Pasta, Memorando nº 4050/2023 e Parecer Jurídico favorável.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIAS**

**3.1** A presente despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**  
Capital Catarinense do Vinho

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Pinheiro Preto  
Órgão orçamentário: 4000 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade orçamentária: 4001 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Função: 8 - Assistência Social  
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária  
Programa: 5 - Assistência Social Geral  
Ação: 2.60 - Manutenção IGD Bolsa Família  
Despesa 315 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato nº 90/2022, independente de transcrição.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1 O presente termo aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina dando-se cumprimento ao disposto na lei 8.666/93.

5.2 E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

PINHEIRO PRETO – SC, 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

**GILBERTO CHIARANI**

Prefeito Municipal

**PATRICIA SIMONE KASTELLER ME**

Patricia Simone Kasteller